



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 15ª REUNIÃO da CCJ

No dia 13 de Setembro de 2022 , às 09:30 horas na Sala da CCJ desta casa, com a presença dos senhores Deputados(a) **Henrique Pires, Francisco Costa, Francisco Limma, Franzé Silva, Warton Lacerda, Severo Eulálio**, sob a presidência do senhor **Deputado Henrique Pires**, realizou-se a reunião ordinária da CCJ.

ATA: Procedida a leitura da ata a mesma foi aprovada sem retificação.

Ordem do dia:

Dep. Henrique Pires apresentou parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 17/22 – MENSAGEM Nº 36 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A CEDER DE FORMA ONEROSA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSITÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA- IPMT, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Aprovado por unanimidade

Dep. Henrique Pires apresentou parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 27/22 – MENSAGEM Nº 49 – CRIA O FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAPI- VINCULADO Á AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ- CONFUNDAPI- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado por unanimidade

Dep. Henrique Pires apresentou parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 37/22 – MENSAGEM Nº 62 – ALTERA A LEI 5.309 DE 17 DE JUNHO DE 2003, ALTERANDO O ART. 8º-B, PARA AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.

Aprovado por unanimidade

Dep. Henrique Pires apresentou parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 111/22 - DEP. MARDEN MENEZES - ACRESCENTA-SE O ART. 13-A Á LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 13, DE 03 DE JANEIRO DE 1994, A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concedido pedido de vista ao Senhor Deputado Francisco Limma

Dep. Henrique Pires apresentou parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO N° 41/22 – MENSAGEM N° 68 – ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI N° 7.259, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, ALTERADO PELA LEI N° 7.373, DE 11 DE MAIO DE 2020, E PELA LEI N° 7.798, DE 02 DE JUNHO DE 2022, PARA INCLUIR A DENOMINAÇÃO CORRETA DO PROJETO APOIADO.

Aprovado por unanimidade

Marcella Lima

Secretaria da CCJ